



Fls nº 02
Proc. nº 129
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Junho de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

O transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc. E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento.

Dito isto, o presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, nas especificações e quantitativos que serão suficientes para contemplar todo o biênio de 2024/2025:

SETOR	COMBUSTÍVEL / QTD DE LITROS	
	DIESEL - S10	GASOLINA COMUM
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	94.160	36.080
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	6.600	16.720
Secretaria Municipal de Saúde.	72.600	44.000
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	15.400	14.520
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	113.300	22.220
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	12.760	10.000
Secretaria Municipal de Agricultura.	16.500	14.080
Secretaria Municipal de Cultura.	-	14.080
TOTAL GERAL DE LTS	331.320	171.700



Fls nº 03
Proc. nº 129
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, por demanda, e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Alegre do Pindaré, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido postos de combustíveis em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Por fim, no intuito de minimizar os efeitos da variação de preços, deve eventual licitação ser feita utilizando o critério de julgamento de menor preço sobre o preço máximo da Tabela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento dos itens acima descritos, solicitando de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças